

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Infraestrutura Urbana e Assuntos Metropolitanos

PARECER Nº 15/2013

Projeto de Lei nº 128/2013 – “Dispõe sobre normas para criação do sistema cicloviário no Município de Hortolândia”.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de autoria do nobre Vereador Cleuzer Marques de Lima, versa sobre a criação do sistema cicloviário do Município de Hortolândia, articulando o transporte por bicicletas com o sistema integrado de transporte de passageiros, com implementação de infraestrutura para o trânsito de bicicletas. Também pretende determinar critérios para planejamento da implantação de ciclovias ou ciclofaixas nos trechos de rodovias em zonas urbanas, nas vias públicas, parques e em outros espaços naturais.

O projeto recebeu parecer **desfavorável** na Comissão de Justiça e Redação

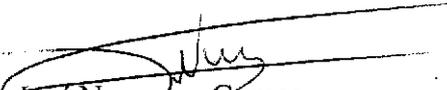
VOTO DO RELATOR:

No que cumpre a presente Comissão analisar, não vislumbramos óbice quanto a sua regular tramitação e aprovação. Isto posto, nosso voto é pela sua aprovação no âmbito desta Comissão.

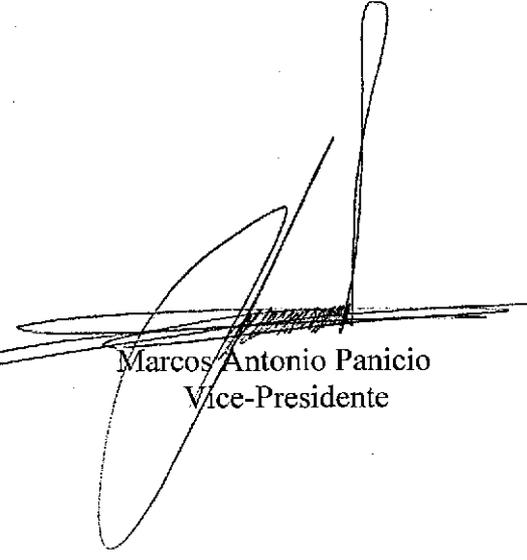
Sala das Comissões, aos 14 de outubro de 2013.

Edivam Campos de Albuquerque
Relator

Acompanham o Voto do Relator os Vereadores:


José Nazareno Gomes
Presidente


Valdecir Alves Pereira
1º Secretário


Marcos Antonio Panicio
Vice-Presidente